



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME N.º 019/2026, DE 13/02/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Vice-diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Vice-direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

Considerando ainda, o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício da função de VICE-DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **VALDENICE GOMES PEREIRA**, matrícula funcional 4406, titular do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, Carga Horária 38h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar Centro Educacional Núcleo Bonanza - Franco Montoro, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 1.480,00.

Art. 4º O exercício da função de Vice-diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de fevereiro de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

PORTARIA SME N.º 020/2026, DE 13/02/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nos termos da Lei

Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Coordenador Pedagógico na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

Considerando ainda, o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, o(a) servidor(a) **TAIZA XAVIER ALVES VIANA**, matrícula funcional 28419, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIF Sítio São João, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.225,20.

Art. 4º O exercício da função de Coordenador Pedagógico de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de fevereiro de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

PORTARIA SME N.º 021/2026, DE 13/02/2026

Cesa a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a manifestação do(a) servidor(a) interessado(a);

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a designação do(a) servidor(a) **HILDA SOUZA DA SILVA**, matrícula funcional 4383, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária de 24h/sem, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, levada a efeito por meio da Portaria SME 005/2026, de 20/01/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 3 de 5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de fevereiro de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

PORTARIA SME N.º 022/2026, DE 13/02/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício da função de Diretor Escolar, nos termos da Lei Complementar nº 70/2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de provimento da função de Direção Escolar na unidade educacional abaixo especificada;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo designado (a) preenche os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme previsto na Lei Complementar nº 70/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício da função de DIRETOR ESCOLAR, o(a) servidor(a) **EMILLY MAYANA PEREIRA VASCONCELOS LEITE**, matrícula funcional 6157, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Carga Horária 24h/sem.

Art. 2º Em virtude da presente designação, o(a) servidor(a) exercerá a função junto à Unidade Escolar EMEIEF Sítio São João, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º Pelo exercício da função, o(a) servidor(a) fará jus a Gratificação de Gestão e Coordenação Escolar (GGCE) no importe de R\$ 3.811,60.

Art. 4º O exercício da função de Diretor Escolar de que trata esta designação será até 31/12/2027, nos termos do artigo 34 da LCM 70/2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de fevereiro de 2026.

JOELMA GIMENDES DE OLIVEIRA VILELLA
Secretária de Educação

Publicada e Registrada na data supra.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 003/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26/01/2026, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PADRÃO 19.02**, o (a) servidor (a) **ANDRE CANTO CHAGAS**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 32.856.XXX-5 /SSP - SP**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28 dias** do mês de **janeiro** de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 004/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01/02/2026, o servidor **JOSUE FABIO MELGAR CALHAU**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 17.076.XXX SSP- SP**, do cargo em comissão de **ASSESSOR** e **NOMEAR** o referido servidor, com vigência a partir de 01/02/2026, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL Padrão 19.02**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **28 dias** do mês de **janeiro** de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA **EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E** **HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 009/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 003/2026.

Objeto: *Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso comum, controlado e injetável, com entrega parcelada, para atender a unidade básica de saúde de Rosana e demais setores de saúde municipais, pelo período que corresponde até 12 meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.*

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **10/02/2026** referente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 4 de 5

Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 09 - R\$ 0,044; item 97 - R\$ 0,11; item 98 - R\$ 0,10; - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 136 - R\$ 5,44; - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 41 - R\$ 5,80; item 76 - R\$ 1,259; item 188 - R\$ 2,63; - BEV SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, conforme segue: item 175 - R\$ 2,44; item 177 - R\$ 3,08; item 180 - R\$ 2,89; item 184 - R\$ 4,89; - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 06 - R\$ 0,24; item 44 - R\$ 2,35; item 60 - R\$ 6,15; item 82 - R\$ 3,60; item 101 - R\$ 0,06; item 108 - R\$ 6,60; item 120 - R\$ 1,45; - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 0,32; - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 10 - R\$ 1,94; item 89 - R\$ 0,40; item 90 - R\$ 0,08; item 140 - R\$ 1,27; - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme segue: item 11 - R\$ 12,88; item 12 - R\$ 0,29; item 14 - R\$ 0,32; item 15 - R\$ 2,90; item 16 - R\$ 0,40; item 26 - R\$ 2,59; item 28 - R\$ 0,17; item 30 - R\$ 0,08; item 31 - R\$ 4,60; item 32 - R\$ 0,65; item 33 - R\$ 0,55; item 38 - R\$ 8,30; item 40 - R\$ 1,86; item 42 - R\$ 11,29; item 118 - R\$ 0,112; item 149 - R\$ 3,00; item 150 - R\$ 39,00; item 159 - R\$ 3,30; item 168 - R\$ 8,29; item 189 - R\$ 162,50; item 190 - R\$ 160,00; - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 49 - R\$ 0,44; item 54 - R\$ 5,40; item 78 - R\$ 2,50; item 84 - R\$ 0,119; item 100 - R\$ 2,90; item 123 - R\$ 9,50; - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 25 - R\$ 0,21; item 69 - R\$ 0,06; - FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 71 - R\$ 0,478; item 158 - R\$ 0,45; item 187 - R\$ 0,77; - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 43 - R\$ 4,10; item 83 - R\$ 3,96; - FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, conforme segue: item 05 - R\$ 0,149; item 23 - R\$ 0,169; - ILG COMERCIAL LTDA, conforme segue: item 07 - R\$ 2,00; item 29 - R\$ 1,60; item 34 - R\$ 1,80; item 59 - R\$ 0,28; item 128 - R\$ 31,00; item 131 - R\$ 9,00; item 138 - R\$ 1,00; item 141 - R\$ 3,50; item 145 - R\$ 2,10; item 148 - R\$ 2,50; item 165 - R\$ 0,80; item 169 - R\$ 2,50; item 170 - R\$ 4,50; - KENAN MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 36 - R\$ 0,70; - LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 51 - R\$ 0,14; item 92 - R\$ 8,29; - LICITE SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 174 - R\$ 7,00; - LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 0,08; item 13 - R\$ 0,296; item 48 - R\$ 1,16; item 52 - R\$ 0,273; item 55 - R\$ 16,39; item 56 - R\$ 0,029; item 67 - R\$ 5,09; item 72 - R\$ 5,399; item 73 - R\$ 0,239; item 88 - R\$ 57,66; item 99 - R\$ 4,029; item 103 - R\$ 0,055; item 115 - R\$ 0,053; item 119 - R\$ 8,129; item 121 - R\$ 0,369; item 134 - R\$ 1,87; item 137 -

R\$ 0,769; item 142 - R\$ 3,099; item 146 - R\$ 0,362; item 147 - R\$ 0,362; item 152 - R\$ 0,949; item 161 - R\$ 9,009; item 166 - R\$ 1,782; item 173 - R\$ 3,30; item 176 - R\$ 1,70; item 178 - R\$ 3,29; item 179 - R\$ 3,37; item 182 - R\$ 3,78; item 183 - R\$ 7,09; item 192 - R\$ 180,596; item 193 - R\$ 172,50; - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, conforme segue: item 64 - R\$ 0,289; item 65 - R\$ 1,28; item 93 - R\$ 2,31; item 113 - R\$ 0,35; item 114 - R\$ 1,978; item 125 - R\$ 0,03; item 126 - R\$ 0,877; item 185 - R\$ 1,47; - MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, conforme segue: item 17 - R\$ 0,22; item 24 - R\$ 2,0799; item 80 - R\$ 0,1499; - OCTO FARMACO LTDA, conforme segue: item 46 - R\$ 1,94; item 47 - R\$ 0,04; item 50 - R\$ 0,10; item 66 - R\$ 1,80; item 68 - R\$ 0,05; item 77 - R\$ 0,874; item 81 - R\$ 0,05; item 102 - R\$ 1,95; item 110 - R\$ 0,07; item 116 - R\$ 3,27; item 122 - R\$ 5,88; item 129 - R\$ 4,41; - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 106 - R\$ 0,07; - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme segue: item 03 - R\$ 0,04; item 04 - R\$ 0,08; item 08 - R\$ 0,90; item 18 - R\$ 0,10; item 19 - R\$ 0,122; item 20 - R\$ 0,88; item 21 - R\$ 0,04; item 22 - R\$ 0,72; item 27 - R\$ 0,05; item 35 - R\$ 0,17; item 37 - R\$ 0,08; item 39 - R\$ 0,09; item 45 - R\$ 0,03; item 53 - R\$ 0,19; item 57 - R\$ 0,05; item 58 - R\$ 0,05; item 61 - R\$ 0,69; item 62 - R\$ 2,15; item 70 - R\$ 0,11; item 75 - R\$ 0,16; item 85 - R\$ 0,90; item 86 - R\$ 0,179; item 87 - R\$ 4,05; item 91 - R\$ 0,209; item 95 - R\$ 0,26; item 96 - R\$ 0,24; item 104 - R\$ 0,07; item 107 - R\$ 1,48; item 109 - R\$ 0,35; item 111 - R\$ 1,12; item 112 - R\$ 0,10; item 124 - R\$ 1,97; item 127 - R\$ 4,69; item 130 - R\$ 8,83; item 132 - R\$ 0,14; item 133 - R\$ 0,18; item 135 - R\$ 0,86; item 139 - R\$ 0,91; item 143 - R\$ 1,00; item 144 - R\$ 0,90; item 151 - R\$ 4,22; item 154 - R\$ 0,70; item 155 - R\$ 0,71; item 160 - R\$ 7,27; item 162 - R\$ 12,30; item 163 - R\$ 1,15; item 164 - R\$ 0,626; item 167 - R\$ 0,389; item 172 - R\$ 0,605; item 181 - R\$ 3,60; - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 63 - R\$ 0,11; item 105 - R\$ 0,056; item 117 - R\$ 0,143; item 156 - R\$ 7,99; e - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, conforme segue: item 74 - R\$ 2,48; item 94 - R\$ 0,127. Restando **FRACASSADO(S)** o(s) **item(ns) 153, 171, 186, 191 e 194** e **DESERTOS** o(s) **item(ns) 79 e 157**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Fica, ainda, a empresa **BEV SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**, convocada para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1691

Página 5 de 5

regularizar **a documentação pertinente à regularidade fiscal** (Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal) no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação. Publique-se. Rosana, 12 de fevereiro de 2026. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....